



## **Assembleia Legislativa do Estado do Acre**

### **LEI N. 1.127, DE 11 DE JULHO DE 1994**

Considera de utilidade pública o Centro dos Trabalhadores da Amazônia.

#### **O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE**

**FAÇO SABER** que a Assembléia Legislativa do Estado do Acre decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica considerado de utilidade pública o Centro dos Trabalhadores da Amazônia - CTA.

**Art. 2º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio Branco, 11 de julho de 1994, 106º da República, 92º do Tratado de Petrópolis e 33º do Estado do Acre.

**ROMILDO MAGALHÃES**

Governador do Estado do Acre